

NATAL/ RN, 10 DE MAIO DE 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
RUA JOAQUIM BRAGA, 296, CENTRO – PARAIPABA/CE – CEP 62.685-000

Ref.: PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÕES DIVERSAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022 SRP
BBMNET

Prezados Senhores,

A empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**, amplamente apresentada abaixo, para fins de atendimento as exigências contidas no Edital e seus anexos, apresenta:

1. PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÕES DIVERSAS

1.01. DECLARAÇÃO – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social: **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**

CNPJ: **08.030.124/0001-21**

Insc. Estadual: **ISENTA**

Insc. Municipal: **101.414-5**

Endereço: **RUA APODI, 583, TIROL**

Cidade: **NATAL/ RN**

CEP: **59.020-130**

Telefone: **84 3220 2999**

Fax: **84 3201 2515**

E-mail: comercial@aerotur.com.br, adriano@aerotur.com.br, tatiana.martins@aerotur.com.br, michell@aerotur.com.br

1.02. DECLARAÇÃO – DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL – ASSINATURA DO CONTRATO

No caso de adjudicação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado na convocação, e para esse fim, fornecemos os seguintes dados da nossa representante legal:

Nome: Maria Amélia Carvalho Gomes	CPF: 596.681.804-53	RG: 364.876 SSP/RN
Cargo/ Função: Diretor Executiva	Naturalidade: Recife/ PE	Nacionalidade: Brasileiro
Telefone: 84 3220 2980	Celular: 84 9 9402 2334	E-mail: comercial@aerotur.com.br
Endereço: Rua Dionísio Filgueira, 864, Aptº 201, Petrópolis		Cidade: Natal/ RN CEP: 59.014-020

1.03. DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Banco do Brasil S/A** nº: **001** Agência: **0022-1** C/Corrente nº: **52.714-9** Praça: **Natal/RN**
Contato: **Tatiana Bezerra** Telefone: **84 4003 3001/ 9 8896 9123** E-mail: empresas0022058@bb.com.br

1.04. DECLARAÇÃO – OBJETO/ ESPECIFICAÇÃO

Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para serviços de reserva, emissão e entrega de bilhete de passagem aéreas e reservas de hotéis no âmbito nacional de interesse das diversas secretarias do município de Paraipaba/CE.

Participantes:

Secretaria de Governo

Secretaria de Educação e Desporto

Secretaria de Saúde

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

1.05. DECLARAÇÃO – VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que a proposta tem validade de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua abertura. A entrega das passagens aéreas transcorrerá em até 2 (duas) horas da solicitação formal para emissão.

1.06. DECLARAÇÃO – CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Declaramos, sob as penas da lei que:

- Nos encontramos em conformidade com a legislação vigente e nos comprometemos com a garantia de conformidade com o teor da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- As informações da CONTRATANTE serão mantidas em sigilo e nos comprometemos a:
 - Usar as informações como o propósito único de executar os serviços;
 - Os membros da organização que interagirem com a informação, para fins de executar os serviços, igualmente, manterão o caráter de sigilo das informações;
 - Todas as informações serão mantidas como segredos comerciais e confidenciais e não faremos uso comercial de quaisquer informações, dados fiscais e tributários relativos aos serviços;
- As obrigações de confidencialidade estendem-se aos funcionários, servidores, prestadores de serviços, prepostos e/ou representantes da AEROTUR;
- As obrigações de confidencialidade permanecerão após o término da vigência do contrato;
- Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo do contrato a ser firmado, ou em razão dele, observarão as disposições da Lei 13.709/2018, e as normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e pela CONTRATANTE;
- Havendo necessidade de compartilhamento de dados, como eventual Atestado de Capacidade Técnica, serão transferidos apenas aos dados estritamente necessários para o fim específico e em conformidade com a disponibilização da CONTRATANTE;
- Manteremos mecanismo de segurança e prevenção, técnicos e administrativos aptos a proteger os dados pessoais compartilhados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, obrigando-se a proceder as adequações demandadas pela CONTRATANTE com o fim de resguardar a segurança e sigilo dos dados;

1.07. DECLARAÇÃO – ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO E SCDP

Declaramos, sob as penas da Lei, que disporemos, ao tempo da execução contratual, de estrutura física, humana e de equipamentos adequados à realização dos serviços, com pessoal próprio, treinado e habilitado, equipamento de escritório adequado, linha privada e terminais de computadores que possibilitem a comunicação imediata com a Central ou concessionária de linhas aéreas.

Para fins de melhor viabilidade nos entendimentos dispomos de:

DESCRIÇÃO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
Servidores	8	Armazenamento (Nuvem)	3
Storages	2	Contas de E-mail	125
Switches	11	Armazenamento Alocado	6,22 TB
Access Point	9	Armazenamento Utilizado Real	3,85 TB
No Breaks Corporativos	1	Armazenamento Livre Virtual	1,68 TB
Solução de Backup	2	Armazenamento Livre Real	4,65 TB
DVR	4	Digitronco	1
Estações	75	Linhas Fixas	13
Notebooks	20	Linhas Móveis Oi	2
Virtual Servers	11	Linhas Móveis TIM	45
Links de Dados	8	Modems 4G	6

Declaramos ainda que disponibilizaremos toda a nossa estrutura para atendimento imediato da demanda decorrente do presente processo, inclusive nossa equipe técnica.

Salientamos ainda que temos licença para utilização de recurso de informática “Sistema de Auto Agendamento” (Online Booking Tool) que permite comunicação direta e aquisição de passagens em tempo real, “on line”, com os Terminais das Companhias Aéreas Nacionais e Internacionais e outros fornecedores de serviços pertinente atividade de agência de viagem Acrescemos ainda que além dos sistemas de Web Service, dispomos de acesso ao sistema de distribuição Amadeus.

Por oportuno, declaramos ainda que temos pleno:

- Atendimento as exigências contidas no Edital e Anexos e que as aquisições dos bilhetes de passagens aéreas ocorrerão diretamente das companhias aéreas e que disponibilizaremos todo o suporte administrativo, aparelhamento e condições adequadas, bem como pessoal habilitado e qualificado, disponível para a execução do objeto deste presente processo licitatório;
- Conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, inclusive sobre a operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal (SCDP). Acrescemos ainda que atendemos diversos clientes que temos CADASTRO, PERFIL E LOGIN no SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS.
 - CNPJ: 08.030.124/0001-21
 - RAZÃO SOCIAL: AGÊNCIA AEROTUR LTDA
 - CONTATO: MICHELL BASSANI (MICHELL@AEROTUR.COM.BR – 84 99108 8115)
 - PERFIL: MINISTÉRIO DA SAÚDE
 - LOGIN: AEROTURDF

1.08. DECLARAÇÃO – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Declaramos plena ciência e concordância com a condição prevista no Edital em referência e seus anexos.

1.09. DECLARAÇÃO – PLANILHA DE PREÇOS EM REAIS (PREÇO DE REFERÊNCIA)

ITEM	OBJETO	UND	VLR UNITÁRIO
1	Serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas e reservas de hotéis no âmbito nacional para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Paraipaba.	Taxa	R\$ 0,01
Vlr Unitário Serviço: Um centavo de real.			R\$ 0,01

1.10. DECLARAÇÃO – VALORES

Declaramos, sob as penas da Lei, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos concedidos.

Acrescemos ainda que

- PREÇOS COTADOS: Os preços apresentados não sofrerão reajustes durante toda a validade da proposta;
- TARIFA: As tarifas a serem praticadas, inclusive as promocionais, serão aquelas devidamente registradas na Agência Nacional de Aviação Civil, conforme disponibilizadas pelas Cias.

1.11. DECLARAÇÃO – COMPANHIAS AÉREAS E FORNECEDORES ÀS AGÊNCIAS DE VIAGENS

Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos impedidos de operar perante as Companhias de Transporte aéreos Nacionais e Internacionais, bem como com nenhum fornecedor de serviços pertinente às agências de viagens.

Por oportuno, declaramos que estamos autorizados a emitir e comercializar passagens das companhias aéreas TAM, GOL, AZUL e PASSAREDO, bem como todas as demais companhias regulares do mundo.

1.12. DECLARAÇÃO – TRABALHO DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei 6.544, de 22 de novembro de 1989, que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observação do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e que nos encontramos, portanto, em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998.

Oportunamente declaramos que cumprimos a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

1.13. DECLARAÇÃO – TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal.

1.14. DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de direito, a inexistência de fato superveniente impeditivo da nossa habilitação e temos ciência da obrigatoriedade de declarar eventual ocorrência.

Na oportunidade, declaramos, portanto, que nos encontramos inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

1.15. DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado).

1.16. DECLARAÇÃO – EMPRESA DE PEQUENO PORTE E NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos os requisitos legais para efeito de qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que:

- Atendemos os requisitos previstos na Lei Complementar n. 123/2016, em particular ao artigo 3º;
- Possuímos registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte indicando que nos enquadrados como **EPP**;
- No ano fiscal anterior ao exercício atual não excedemos o limite de faturamento referente ao enquadramento como **EPP**.

Oportunamente, declaramos ainda que não optamos pelo Simples Nacional e que não nos encontramos em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

1.17. DECLARAÇÃO – CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS

Declaramos, sob as penas da lei, que examinamos, cuidadosamente todo o Edital e Anexos e que aceitamos e concordamos com todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital.

Por oportuno, declaramos ainda que possuímos todas as condições operacionais necessárias ao atendimento do objeto, em conformidade com as políticas comerciais e financeiras das companhias aéreas. (art. 8º da Instrução Normativa n. 003/2015 SLTI/MP), hotéis, locadoras e demais fornecedores vinculados à atividade de agência de viagens.

Acrescemos ainda que a operacionalização transcorrerá de imediato, conforme solicitações efetuadas pela CONTRATANTE e dentro da expectativa contida n Edital e seus anexos.

1.18. DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos no Pregão em referência e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Oportunamente, pertinente ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, disponibilizaremos todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados.

1.19. DECLARAÇÃO – SISTEMA DE GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS

Declaramos, sob as penas da lei, que estenderemos integralmente à Contratante todas as vantagens concedidas pelas Companhias Aéreas, em relação às tarifas e descontos, entre outros, obrigando-nos a repassar integralmente à contratante todos os descontos promocionais concedidos pelas Companhias Aéreas, sobre os preços das passagens, a qualquer título, sejam os descontos publicados ou não.

Oportunamente, declaramos que dispomos de todo o recurso necessário ao perfeito atendimento das

exigências contidas no Edital em referência e seus anexos, tais como mão de obra qualificada, equipamentos necessários e suficiente etc, para desempenharmos na íntegra as exigências contidas no Edital em referência e seus anexos. Acrescemos ainda que os acessos serão franqueados gratuitamente.

1.20. DECLARAÇÃO – NÃO ACRÉSCIMO DE QUALQUER ENCARGO

Declaramos, sob as penas da lei, que não será acrescido qualquer encargo, tal como D.U. ou qualquer tipo de sobretaxa sobre o valor líquido da passagem aérea como forma de remuneração pelos serviços prestados, sendo a CONTRATADA remunerada única e exclusivamente por meio da Taxa de Transação (*Transaction Fee*).

1.21. DECLARAÇÃO – ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

1.22. DECLARAÇÃO – REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, que atendemos aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital n. 4.770/2012, em conformidade com o Decreto n. 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei n. 8.666/1993, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Oportunamente, declaramos que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos de que trata a **LEI DE CRIMES AMBIENTAIS N. 9.605, DE 12/12/1998** e que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010 SLTI.

1.23. DECLARAÇÃO – RESOLUÇÕES E NÃO NEPOTISMO

Declaramos, sob as penas da lei, em fase do disposto no inc. VI do art. 2º e art. 3º da Resolução n. 07 de 18/10/2005, alterada pela Resolução n. 229/2016 e Resolução n. 9 de 06/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que:

(X) Não há em nosso quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, tão pouco com quaisquer vínculos ao CONTRATANTE previsto no presente processo licitatório. Por fim, declaramos a inexistência de qualquer vínculo com esta administração.

Acrescemos ainda que temos plena ciência da obrigatoriedade de comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração e que nos responsabilizamos pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 229 do CP).

Declaramos ainda que não estamos nos enquadrados nos impedimentos previstos pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012.

1.24. DECLARAÇÃO – RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - LEI 8.213/ 1991

A Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. O seu Art. 93 estabelece que “a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- I – Até 200 empregados.....2%;
- II – De 201 a 5003%;
- III – De 501 a 1.0004%;
- IV – De 1.001 em diante5%”

Oportunamente, declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa contém menos de 100 (cem) colaboradores

1.25. DECLARAÇÃO – PESSOAL TÉCNICO

Declaramos, as penas da lei, que durante toda a vigência contratual manteremos os atendimentos objeto do presente processo licitatório, por meio de colaboradores treinados e plenamente habilitados para o objeto, bem como que manteremos as responsabilidades abaixo para os devidos contatos fins:

Gestão Governamental (Turismólogo)

Michell Bassani Valle B da Silva (84 9 9108 8115)

michell@aerotur.com.br

Gestão Contrato (Administradora de Empresa)

Tatiana Martins (84 9 9624 5622)

tatiana.martins@aerotur.com.br

Supervisão Faturas (Graduando em Administração de Empresa)

Ricardo Souza (84 9 9419 1762)

conferencia01@aerotur.com.br

Supervisão Plantão (24h – Inclusive aos sábados, domingos e feriados)

Ralyson Adyson Marques da costa Soares (84 9 9423 8726)

ralyson.soares@aerotur.com.br

TELEFONE 0800 884 2999

1.26. DECLARAÇÃO – RESPONSÁVEL PELOS ATENDIMENTOS

Declaramos que os atendimentos ficarão sob responsabilidade do Gestor de Contas Governamentais que segue:

Gestão Governamental (Turismólogo)

Michell Bassani Valle B da Silva - RG 001.851.999 SSP/RN CPF 031.071.874-02

Telefone: 84 3220 2973

Celular: 84 9 9108 8115)

e-mail: michell@aerotur.com.br

Atenciosamente,

MARIA AMELIA CARVALHO GOMES 59668180453	Assinado digitalmente por MARIA AMELIA CARVALHO GOMES: 59668180453 - Razão: Eu sou o autor deste documento Data: 2022-05-10 11:26:23
--	---

Maria Amélia Carvalho Gomes

Diretora Executiva